

REGULAMENTO

1. Promoção válida na cidade de Porto Alegre/RS, a ser realizada pelo Condomínio do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre, com sede na Av. João Wallig, 1.800 – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº. 90.159.799/0001-56.

2. Produtos em promoção: Compras realizadas nos estabelecimentos comerciais do Shopping Iguatemi Porto Alegre participantes da promoção, com qualquer meio de pagamento.

3. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em Território Nacional, que efetuar compras conforme estabelecido neste regulamento, no período de 01/08/2017 a 13/08/2017, exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no Shopping Iguatemi Porto Alegre e se cadastrar com suas referidas notas fiscais até às 20h00 do dia 13/08/2017 no Auto Atendimento Shopping Iguatemi Porto Alegre ou por meio do Aplicativo Antecipado Shopping Iguatemi Porto Alegre, poderá participar da promoção.

3.1. Para participar da promoção **"Pais 2017 – Shopping Iguatemi Porto Alegre"**, no período de 01/08/2017 a 13/08/2017, todo o cliente que efetuar compras a cada R\$300,00 (trezentos reais) nos estabelecimentos comerciais do Shopping Iguatemi Porto Alegre, terá direito a 01 (um) cupom para participar da promoção.

3.2. Todas as notas fiscais das operações de alimentação terão o valor dobrado, ou seja, uma compra no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta) reais valerá R\$300,00 (trezentos reais) para efeito de troca por cupom na promoção.

4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra realizados dentro do período da promoção a fim de totalizar R\$300,00 (trezentos reais) para troca de cupom, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de troca de cupom dentro do período da promoção.

4.1. Uma compra de R\$300,00 (trezentos reais) vale 01 (um) cupom, uma compra de R\$600,00 (seiscentos reais) valem 02 (dois) cupons, entretanto, uma compra de R\$400,00 (quatrocentos reais) vale 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$100,00 (cem reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações.

5. Para participar, o consumidor deverá fazer seu cadastro, mediante apresentação de um documento oficial com foto, informando seus dados pessoais para contato, tais como: (a) nome completo, (b) endereço completo, (c) data de nascimento, (d) número do RG, (e) telefones (com DDD), (f) número do CPF e (g) e-mail, se houver e responder à seguinte pergunta da promoção: **"Qual o Shopping que tem o Dia dos Pais mais encantador da cidade?"**.

Resposta: () SHOPPING IGUATEMI PORTO ALEGRE () Outros

6. O cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras.

7. O participante poderá optar entre 02 (duas) formas disponibilizadas para fazer seu cadastro nesta promoção: (a) comparecendo ao Auto Atendimento Shopping Iguatemi Porto Alegre ou (b) por meio do Aplicativo Antecipado ou Prizor, conforme descrito nos itens adiante:

1ª Opção: AUTO ATENDIMENTO

7.1. O participante que optar em participar da promoção através do "Auto Atendimento Shopping Iguatemi Porto Alegre", deverá cadastrar ou atualizar seus dados e digitalizar suas notas/cupons fiscais por meio de tablets de autoatendimento, localizados no Shopping Iguatemi Porto Alegre, que permitirão maior comodidade e rapidez. Para tanto, deverá seguir as instruções, aguardar a validação das notas e, posteriormente (cerca de 10 minutos), imprimir seus cupons de participação. Caso quaisquer notas/cupons fiscais cadastrados não sejam aceitos pelo sistema da promoção, o participante deverá dirigir-se ao coordenador para saber o motivo da recusa.

2ª Opção: APLICATIVO ANTECIPADO ou PRIZOR

7.2. O participante que optar em participar da promoção através do "Aplicativo Antecipado" ou "Prizor", através de um Smartphone, com sistema IOS ou Android, deverá cadastrar ou atualizar seus dados pessoais e cadastrar suas notas/cupons fiscais de compra que, após serem validados pelo sistema, gerarão cupons a serem impressos no Balcão do Auto Atendimentos e colocados na urna. Caso este procedimento seja feito fora das dependências do Shopping, o cliente poderá, até o último dia da promoção, retirar seus cupons e depositá-los na urna.

7.2.1. Caso o participante tenha suas notas aprovadas, mas não tenha impresso e colocado seus cupons na urna, até às 20h00 do dia 13/08/2017, a empresa promotora fica desde já autorizada a emitir e fazer o seu depósito na urna no dia do sorteio, para que o participante possa efetivamente concorrer ao prêmio. Tanto a impressão dos cupons, quanto a colocação na urna serão feitas na presença de um representante da empresa promotora.

8. A impressão dos cupons de participação deverá ocorrer durante todo o período de participação indicado no Regulamento única e exclusivamente no auto atendimento que ficará localizado nas dependências do Shopping Iguatemi Porto Alegre.

9. Na sequência, deverá depositar o(s) cupom(ns) corretamente e completamente preenchidos na urna que ficará disponível nas dependências do Shopping Iguatemi Porto Alegre até às 20h00 do dia 13/08/2017 para participar da apuração. Após o horário estipulado, a urna será lacrada e somente será aberta pouco antes da realização da apuração que acontecerá às 16h00 do dia 14/08/2017, sendo certo que o público será comunicado sobre sua abertura.

10. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

11. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

12. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

12.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra

emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosque participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

13. Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada participante concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda as condições de participação.

14. A nota fiscal física ou foto da nota fiscal cadastrada na promoção através do autoatendimento ou aplicativo de smartphone deverá ser mantida em poder do participante e apresentado no caso de contemplação para o recebimento do prêmio.

15. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicas, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Shopping Iguatemi Porto Alegre ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

15.1. Ressalta-se que caso a compra seja efetuada por meio de cartão, na modalidade crédito ou débito ou pré-pago, torna-se indispensável à apresentação do respectivo cartão, bem como da segunda via do comprovante de compra juntamente com a nota fiscal, no momento da troca por cupom.

16. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

17. Não poderá participar da promoção os funcionários do Condomínio do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre, funcionários da Administração e das lojas do Shopping Iguatemi Porto Alegre, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

17.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os nomes das pessoas impedidas, que será verificada antes da realização do sorteio.

17.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção.

18. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

18.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, valet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Iguatemi Porto Alegre.

18.2. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

19. Forma de apuração: Todos os cupons deverão ser depositados em urna localizada no Shopping Iguatemi Porto Alegre, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem 10 (dez) cupons devidamente preenchidos com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna onde se encontram os cupons.

20. Premiação: Serão sorteados 10 (dez) prêmios, conforme descrito na tabela abaixo:

Quantidade de prêmios	Discriminação de cada prêmio	Valor unitário	Valor total
1º ao 10º	01 (um) prêmio constituído de: 01 (uma) Cervejeira Venax, 1 Porta, 82 Litros, Controlador Digital, 110V, Preta - EXPVQCL100, no valor de R\$2.490,00; 15 (quinze) Cervejas Artesanais de 600ml, no valor de R\$12,00 cada, totalizando R\$180,00; 18 (dezoito) Cervejas Artesanais de 500ml, no valor de R\$10,00 cada, totalizando R\$180,00.	R\$2.850,00	R\$28.500,00

20.1. De acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, é proibida a conversão do prêmio em dinheiro ou por outra voltagem.

20.2. Serão entregues para cada contemplado 33 (trinta e três) cervejas artesanais, sendo 15 (quinze) com 600ml e 18 (dezoito) com 500ml, conforme descrição abaixo:

CERVEJARIA: Al Capone

➤ **Tipo de cerveja:**

- Premium Lager – 1 (uma) garrafa 600ml;
- Weiss – 1 (uma) garrafa 600ml;
- Witbier - 1 (uma) garrafa 600ml;
- Red Ale - 1 (uma) garrafa 600ml;
- Ipa - 1 (uma) garrafa 600ml;
- Pale Ale - 1 (uma) garrafa 600ml;

CERVEJARIA: Bodoque

➤ **Tipo de cerveja:**

- APA - 2 (duas) garrafas 500ml;
- IPA - 2 (duas) garrafas 500ml;
- Hop Weiss - 2 (duas) garrafas 500ml;
- Double IPA - 1 (uma) garrafa 500ml;

CERVEJARIA: Heilige

➤ **Tipo de cerveja:**

- Pilsen - 1 (uma) garrafa 500ml;
- Pale Ale - 1 (uma) garrafa 500ml;
- Red Ale - 1 (uma) garrafa 500ml;
- Weiss - 1 (uma) garrafa 500ml;
- Porter - 1 (uma) garrafa 500ml;
- Oktober - 1 (uma) garrafa 500ml;

Bohemian Pilsner - 1 (uma) garrafa 500ml;
APA - 1 (uma) garrafa 500ml;

CERVEJARIA: Mea Culpa

➤ **Tipo de cerveja:**

Gula (Blond Ale) - 2 (duas) garrafas 600ml;
Preguiças (Witbier) - 2 (duas) garrafas 600ml;
IRA (Double IPA) - 2 (duas) garrafas 600ml;

CERVEJARIA: Portoalegrense

➤ **Tipo de cerveja:**

Pilsen - 1 (uma) garrafa 600ml;
Helles - 1 (uma) garrafa 600ml;
Bock - 1 (uma) garrafa 600ml;
Weiss - 1 (uma) garrafa 600ml;
IPA - 1 (uma) garrafa 600ml;
Stout Chocolate - 1 (uma) garrafa 600ml.

21. Data da apuração: 14/08/2017 às 16h00 para cupons depositados até às 20h00 do dia 13/08/2017.

22. Local da apuração: No balcão de trocas da promoção localizado Shopping Iguatemi Porto Alegre, na data prevista acima, às 16h00, com livre acesso aos interessados.

23. Exibição dos prêmios: Em imagem meramente ilustrativa nas peças promocionais da campanha. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio por meio de nota fiscal ou contrato da propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da apuração da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

24. Entrega dos prêmios: Na administração do Shopping Iguatemi Porto Alegre localizado na Av. João Wallig, 1.800 – Porto Alegre/RS, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

24.1. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

24.2. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

24.3. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional.

25. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

26. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

27. O regulamento da promoção está disponível no balcão de trocas da promoção e no site do Shopping Iguatemi Porto Alegre.

28. O resultado será divulgado no momento da apuração e no site do Shopping, e os contemplados serão comunicados pela empresa por meio de telefone e/ou e-mail no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.

29. Os contemplados concordam desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

30. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

31. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à CEPCO/CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

32. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

33. Certificado de Autorização Caixa n.º 6-1368/2017 – Distribuição Gratuita

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "COMPRE E GANHE" SHOPPING IGUATEMI PORTO ALEGRE

1. A presente Promoção é aberta à participação de clientes pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, durante o período do dia 01 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2017 ou enquanto durar o estoque de 4.000 (quatro mil) brindes, realizada pelo Condomínio do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre, com sede na Av. João Wallig, 1.800 – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº. 90.159.799/0001-56.

2. Produtos em promoção: Compras realizadas nos estabelecimentos comerciais do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre participantes da promoção, com qualquer meio de pagamento.

3. Qualquer cliente, pessoa física maior de 18 (dezoito) anos residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compras conforme estabelecido neste regulamento, no período de 01 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2017, exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no Shopping Center Iguatemi Porto Alegre e apresentar suas referidas notas fiscais até às 20h00 do dia 13 de agosto de 2017 no posto de troca de notas, poderá participar da promoção "**Compre e Ganhe - Cerveja Artesanal**" ou enquanto durar o estoque de 4.000 (quatro mil) brindes disponíveis na promoção.

3.1. O cliente pessoa física maior de 18 (dezoito) anos que efetuar compras acima de R\$300,00 (trezentos reais) com qualquer meio de pagamento terá direito a 01 (um) brinde equivalente a 02 (duas) garrafas de cerveja artesanal.

3.2. Haverá o limite de 01 (um) brinde por CPF para todos os participantes da promoção que apresentaram seu comprovante de compra com qualquer forma de pagamento durante todo o período da promoção.

4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$300,00 (trezentos reais) para aquisição de 01 (um) brinde, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de aquisição do brinde dentro do período da promoção. Sendo que, o valor excedente é intransferível para qualquer outro cliente.

4.1. Uma transação de R\$300,00 (trezentos reais) vale 01 (um) brinde, uma transação de R\$600,00 (seiscentos reais) vale 01 (um) brinde, sendo que, não serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para aquisição do brinde.

4.2. Não é permitido o fracionamento do valor da nota fiscal em nenhuma hipótese. Cada número fiscal é válido apenas para o valor total que foi emitido na referida nota.

5. O participante poderá optar entre 02 (duas) formas disponibilizadas para fazer seu cadastro nesta promoção: (a) comparecendo ao Auto Atendimento ou (b) por meio do Aplicativo Antecipado ou Prizor, conforme descrito nos itens adiante para devido cadastramento informando seus dados pessoais para contato, tais como: (a) nome completo, (b) endereço completo, (c) data de nascimento, (d) número do RG, (e) telefones (com DDD), (f) número do CPF e (g) e-mail, se houver, sendo que na sequência lhe será entregue 01 (um) brinde a que tiver direito.

5.1. O cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras.

1ª Opção: AUTO ATENDIMENTO ANTECIPADO

5.2. O participante que optar em participar da promoção através do "Auto Atendimento Antecipado", deverá cadastrar ou atualizar seus dados e digitalizar suas notas/cupons fiscais por meio de tablets de autoatendimento, localizados no

Shopping Center Iguatemi Porto Alegre, que permitirão maior comodidade e rapidez. Para tanto, deverá seguir as instruções, aguardar a validação das notas e, posteriormente (cerca de 10 minutos), imprimir seus cupons de participação para retirar seu brinde. Caso quaisquer notas/cupons fiscais cadastrados não sejam aceitos pelo sistema da promoção, o participante deverá dirigir-se ao coordenador para saber o motivo da recusa.

5.2.1. O Shopping Center Iguatemi Porto Alegre disponibiliza 01 (um) balcão de auto atendimento e troca por brinde localizado nas dependência dos Shopping.

2ª Opção: APLICATIVO ANTECIPADO ou PRIZOR

5.3. O participante que optar em participar da promoção através do "Aplicativo Antecipado" ou "Prizor", através de um Smartphone, com sistema IOS ou Android, deverá cadastrar ou atualizar seus dados pessoais e cadastrar suas notas/cupons fiscais de compra que, após serem validados pelo sistema, gerarão cupons de participação a serem impressos no Balcão do Auto Atendimentos para retirar seu brinde.

5.3.1. Caso o participante tenha suas notas aprovadas, mas não tenha retirado seus cupons de participação até às 20h00 do dia 13 de agosto de 2017 para retirar seu brinde, o participante perderá o direito de trocar pelo brinde.

6. A impressão dos cupons de participação para retirada do seu brinde deverá ocorrer durante todo o período de participação indicado no Regulamento única e exclusivamente no auto atendimento que ficará localizado nas dependências do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre.

7. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

9. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons de participação originais para retirada do brinde.

9.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosque participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o brinde correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

9.2. Serão válidos somente os cupons ou notas fiscais emitidos pelas lojas localizadas no Shopping durante o período desta campanha, sendo permitido o

somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas participantes. Não serão válidos para fins desta Campanha: (a) qualquer outro documento de compra; (b) notas e/ou cupons fiscais rasurados; (c) notas e/ou cupons fiscais relativos bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac e fumos e seus derivados.

10. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

11. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12. Não poderá participar da promoção funcionários da Administração e das lojas do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha que poderá aplicar uma multa a loja infratora.

12.1. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção.

13. Não poderão participar produtos vedados como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

13.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Center Iguatemi Porto Alegre.

13.2. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

14. Serão distribuídas na promoção 8.000 (oito mil) garrafas de cerveja artesanal, totalizando 4.000 (quatro mil) brindes na promoção, sendo:

➤ **Al Capone**

Garrafas Promoção

Premium Lager - 300 (trezentas) garrafas 600ml;

Weiss - 300 (trezentas) garrafas 600ml;

Witbier - 300 (trezentas) garrafas 600ml;

Red Ale - 300 (trezentas) garrafas 600ml;

IPA - 200 (duzentas) garrafas 600ml;

Pale Ale - 200 (duzentas) garrafas 600ml;

➤ **Bodoque**

Garrafas Promoção

APA - 500 (quinhentas) garrafas 500ml;

IPA - 500 (quinhentas) garrafas 500ml;

Hop Weiss - 500 (quinhentas) garrafas 500ml;

Double IPA - 100 (cem) garrafas 500ml;

➤ **Heilige**

Garrafas Promoção

Pilsen - 200 (duzentas) garrafas 500ml;
Pale Ale - 100 (cem) garrafas 500ml;
Red Ale - 400 (quatrocentas) garrafas 500ml;
Weiss - 200 (duzentas) garrafas 500ml;
Porter - 100 (cem) garrafas 500ml;
Oktober - 200 (duzentas) garrafas 500ml;
Bohemian Pilsner - 200 (duzentas) garrafas 500ml;
APA - 200 (duzentas) garrafas 500ml;

➤ **Mea Culpa**

Garrafas Promoção

Gula (Blond Ale) - 800 (oitocentas) garrafas 600ml;
Preguiças (Witbier) - 600 (seiscentas) garrafas 600ml;
IRA (Double IPA) - 200 (duzentas) garrafas 600ml;

➤ **Portoalegrense**

Garrafas Promoção

Pilsen - 400 (quatrocentas) garrafas 600ml;
Helles - 400 (quatrocentas) garrafas 600ml;
Bock - 400 (quatrocentas) garrafas 600ml;
Weiss - 150 (cento e cinquenta) garrafas 600ml;
IPA - 150 (cento e cinquenta) garrafas 600ml;
Stout Chocolate - 100 (cem) garrafas 600ml.

15.1. O participante poderá escolher o tipo/marca que mais lhe agradar, observando a disponibilidade de estoque de cada um.

15.2. Havendo o esgotamento de qualquer tipo/marca de Cerveja Artesanal, o participante poderá escolher o que ainda estiver disponível, não cabendo à solicitação do recebimento da versão já esgotada.

15.3. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, posteriormente não será aceita a troca e/ou substituição por outro brinde de qualquer natureza, ou conversão do brinde em dinheiro.

16. Caso todos os 8.386 (oito mil trezentos e oitenta e seis mil) brindes sejam distribuídos antes do término, à campanha de compre ganhe será considerada encerrada.

17. Será de exclusiva responsabilidade do participante a retirada do brinde, dentro do período de realização da promoção.

18. A aquisição do brinde não está sujeita a qualquer espécie de sorte, competição ou operação assemelhada.

19. A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento.

20. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do fornecimento de energia e do funcionamento do sistema para a realização das atividades do posto de trocas, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

21. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio do presente regulamento, serão resolvidos pelo Departamento Jurídico e Marketing do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre.

22. As dúvidas, divergências, reclamações ou sugestões referentes ao brinde deverão ser realizadas diretamente no SAC do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre.

23. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Porto Alegre/RS com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta Promoção ou Regulamento.